



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 894/2017.

**Ementa:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 774/2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 774/2010, que dispõe sobre, “ EMENTA: PROÍBE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM FAVOR DE EMPREENDIMENTOS COM FINS DE PROCESSAR INCINERAÇÃO HOSPITALAR E OUTROS RESÍDUOS CONSIDERADOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE POMBOS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

**Manoel Marcos Alves Ferreira**

- Prefeito -